



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro 606 – Centro - Guaíba – RS
Fone: 3491.1528 – e-mail: guaibaprev@guaiba.rs.gov.br

Ata da Reunião Ordinária nº 03/2022

Data: 20/04/2022

Hora Inicial: 13:30h

Local: Auditório Câmara de Vereadores e Videoconferência por meio da ferramenta Google Meet

Presenças:

TITULARES		SUPLENTE	
☒	Rodrigo Seelig Gourques	☐	Milena da Silva Soares
☐	Miguel Ângelo Boneberg Faria	☒	Denise Tavares Barreto
☒	Roberto Schuch Silveira	☒	Marcos Vinicius Bitencourt Fortes
☒	Elcio Claudio de Castro Pereira Jr	☐	Marcio Bilhalva Laguna
☐	Fernando Nagel Burato	☒	Andreia Strohmeier Ribeiro
☐	Jane Maciel de Abreu	☐	Mônica Fogaça da Silva

Quórum mínimo necessário: Sim

Convocação:

A reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho Fiscal por meio eletrônico com antecedência mínima de 24 horas, em atendimento ao artigo 7º do Regimento Interno do Conselho Fiscal. Reunião realizada de forma híbrida presencial no auditório da Câmara de Vereadores e por meio de videoconferência.

Informe e Deliberações:

1. O presidente Roberto Schuch Silveira inicia a reunião às 13:44 passando a palavra para o conselheiro Marcos Fortes que traz para discussão três tópicos: limites de custeio, contrato nº 001/2020, contrato nº 008/2019 e lei 1863/2004;

2. O primeiro tópico apontado refere-se ao limite de custeio do RPPS cuja base de cálculo é o valor das contribuições do exercício anterior limitado, pela Portaria 19.451, a 3,00%. Conforme valores retirados de informações da diretoria e do portal de transparência observou-se que para custeio das despesas administrativas têm sido utilizada a reserva administrativa;

3. Discutiram-se os contratos nº 001/2020 e 008/2019. Levando a necessidade de obter maiores informações por meio de análise dos termos de referência e documentos que compõe o processo de contratação;

4. Discutiu-se a legalidade da incidência de regime especial de trabalho sobre a gratificação prevista n Lei nº 1.863/2004.

PLE 069/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020003 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 083587718208CEDF5D587BCD545400C5



5. O conselheiro Rodrigo Gourques retoma o assunto do pagamento de PASEP por parte do RPPS, que tal valor não seria de competência do ente visto que além de bitributação, pois os valores são pagos com receitas que já sofreram tributação de PASEP, os recursos do Guaibaprev são para pagamento exclusivo de benefícios previdenciários e custeio da autarquia;

6. Após a explanação do conselheiro Marcos e do conselheiro Rodrigo, os demais conselheiros debatem os assuntos e concordam em solicitar ao Guaibaprev por meio de Ofício os devidos esclarecimentos e que as respostas sejam enviadas antes da próxima reunião do Conselho Fiscal para que possa ser analisada e debatida por todos os conselheiros;

7. Por fim o presidente Roberto Schuch finaliza a reunião reforçando que enviará os questionamentos ao Guaibaprev por ofício conforme decidido nesta reunião ordinária solicitando que as respostas sejam formalizadas e enviadas ao Conselho Fiscal antes da ordinária de maio. Reunião encerrada às 15:00.

Roberto Schuch Silveira
Presidente

Rodrigo Seelig Gourques
Secretário

Miguel Ângelo Boneberg Faria
Conselheira Titular

Denise Tavares Barreto
Conselheira Suplente

Jane Maciel de Abreu
Conselheiro Titular

Milena da Silva Soares
Conselheiro Suplente

Mônica Fogaça da Silva
Conselheira Titular

Marcio Bilhalva Laguna
Conselheiro Suplente

Fernando Nagel Burato
Conselheira Titular

Marcos Vinicius Bitencourt Fortes
Conselheiro Suplente

Elcio Claudio de Castro P. Junior
Conselheira Titular

Andreia Strohmeier Ribeiro
Conselheira Suplente

